

# Objetivos de Desenvolvimento Sustentável A Maior Lição do Mundo

## REGULAMENTO



### INTRODUÇÃO

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aprovados pelos líderes mundiais reunidos na Assembleia-Geral da ONU a 25 de setembro de 2015, são fruto do trabalho conjunto de Governos e Cidadãos de todo o mundo para criar um modelo global de governança com a finalidade de acabar com a pobreza, proteger o ambiente e promover a prosperidade e o bem-estar de todos até 2030.

A Maior Lição do Mundo (AMLM), uma iniciativa internacional que conta com o apoio da UNICEF, pretende dar a conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável a todas as crianças e jovens e promover uma cidadania global ativa e uma maior consciencialização do papel de cada um na construção de um mundo mais seguro, mais saudável e mais sustentável. A AMLM decorre no início do ano letivo através da realização de uma aula envolvendo alunos e professores na qual se debatem temáticas ligadas aos ODS.

Com este projeto, a desenvolver ao longo do ano letivo, pretende-se dar continuidade ao trabalho iniciado com a AMLM.

No presente ano letivo, sugere-se que os alunos e os professores trabalhem os ODS em torno da temática das alterações climáticas. A poluição e o estilo de vida podem provocar alterações irreversíveis no ambiente e por sua vez, pôr em risco a sobrevivência e o bem-estar de comunidades, e influenciar os meios de subsistência de milhões de pessoas. A sustentabilidade ambiental depende de todos nós.

Esta iniciativa, enquadrada na AMLM, é da responsabilidade do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.

### Artigo 1º OBJETIVOS

A iniciativa pretende:

- > Sensibilizar a comunidade escolar para a importância dos ODS;
- > Conhecer a agenda dos ODS;
- > Promover a cidadania ativa junto da comunidade escolar;
- > Mobilizar a comunidade escolar para a resolução de problemas a nível local;
- > Incentivar comportamentos ambientalmente sustentáveis que permitam diminuir os efeitos decorrentes das alterações climáticas.

### Artigo 2º DESTINATÁRIOS

A iniciativa é dirigido a crianças e jovens do pré-escolar ao ensino secundário. Estão estabelecidas as seguintes categorias:

- > Pré-escolar
- > 1.º e 2.º ciclos
- > 3.º ciclo e secundário



### **Artigo 3º** **NATUREZA DOS TRABALHOS**

São aceites trabalhos nos seguintes domínios:

- > Textos
- > Reportagens
- > Diários
- > Jogos didáticos
- > Postais
- > Trabalhos multimédia (vídeos, fotografia, etc.)
- > Pósteres
- > Exposições temáticas
- > Hortas pedagógicas
- > Celebração de dias relacionados com as temáticas do ambiente e sustentabilidade

### **Artigo 4º** **CONDIÇÕES DE CANDIDATURA**

- 1 - Para participar na iniciativa os alunos deverão organizar-se em equipas ou por turma, não existindo número máximo de elementos por grupo;
- 2 - Cada candidatura deve ter um professor/educador responsável.

### **Artigo 5º** **APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

- 1 - O formulário de inscrição poderá ser obtido no site da AMLM e deverá ser enviado por email para: [maiorlicao@unicef.pt](mailto:maiorlicao@unicef.pt) até 4 de novembro de 2016;
- 2 - Deve ser preenchida uma ficha por candidatura, à qual corresponde um só trabalho.

### **Artigo 6º** **ENTREGA DE TRABALHOS**

- 1 - Os trabalhos devem ser enviados por correio eletrónico para [maiorlicao@unicef.pt](mailto:maiorlicao@unicef.pt), acompanhados de uma memória descritiva do projeto com o máximo de uma página A4, até 28 de abril de 2017.
- 2 - Os materiais produzidos ou outros produtos que retratem o trabalho desenvolvido, poderão ainda ser enviados por correio para:

Comité Português para a UNICEF  
Av. Ant. Augusto Aguiar, 21 - 3º Esq.  
1069-115 Lisboa, Portugal

- 3 - Os registos audiovisuais (fotografias ou vídeos) das crianças deverão ser acompanhados de uma autorização para divulgação por parte das entidades promotoras.



## **Artigo 7.º** **CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO**

Os trabalhos são avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- > Originalidade e criatividade
- > Correção linguística
- > Qualidade da apresentação
- > Adequação ao tema e ao escalão etário
- > Tratamento de informação / utilização de fontes
- > Participação dos/as alunos/as
- > Envolvimento de professores e de outros atores

## **Artigo 8.º** **JÚRI E SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

- 1 - O júri de avaliação é constituído por elementos do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação;
- 2 - A apreciação dos trabalhos é feita pelo júri que seleciona até cinco projetos em cada uma das categorias;
- 3 - As decisões do júri são tomadas por maioria e não passíveis de recurso.

## **Artigo 9.º** **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 1 - O anúncio dos trabalhos selecionados será efetuado, após o término da avaliação pelo júri, através dos *websites* do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.
- 2 - Os projetos selecionados serão apresentados em sessão pública, em data e local a definir.
- 3 - Os projetos selecionados serão ainda objeto de:
  - > Integração no livro oficial da iniciativa;
  - > Colocação no *website* da AMLM;
  - > Divulgação nas plataformas das entidades promotoras, nomeadamente, do Comité Português para a UNICEF e da Direção-Geral da Educação.